EDITAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DO SUL torna pública a abertura de inscrições e os critérios para o preenchimento de vagas **REMANESCENTES** da **Educação Infantil, para o ano letivo de 2023**, nas Escolas da Rede Municipal ou Conveniada, **para alunos que comprovem moradia em São Caetano do Sul**. **DAS INSCRIÇÕES**: A pré-inscrição será online, a partir das 9 horas do dia 06/12/2022, exclusivamente pelo site educacao.saocaetanodosul.sp.gov.br. **DOS DOCUMENTOS: 1-** Certidão de Nascimento; **2 -** Número do CPF do aluno; **3 -** Conta de água do mês vigente; **4 -** Conta de luz do mês vigente; **5 –** Conta de gás ou telefone/internet do mês vigente (se tiver) **- 6 -** Se proprietário do imóvel: Folha de identificação do Carnê do IPTU 2022 em nome dos pais do aluno. (Caso o IPTU ainda não esteja em nome dos pais, enviar também a Escritura do imóvel ou Contrato de Compra e Venda); **7 -** Se locatário do imóvel: Contrato de Locação Vigente COMPLETO (todas as páginas) com firmas reconhecidas e último recibo de aluguel. (Caso seja Contrato de Locação Particular, enviar também a Folha de Identificação do Carnê do IPTU 2022 em nome do locador); **8 -** Se imóvel cedido: Declaração de Residência feita e assinada pelo proprietário do imóvel, constando todos os moradores, com firma reconhecida e Folha de Identificação do Carnê do IPTU 2022 (folha onde consta o nome e o endereço do proprietário); **9 –** Para vaga de período integral: Carteira de trabalho da mãe (páginas: foto, dados pessoais e identificação do registro de trabalho) ou Declaração de trabalho assinada pelo empregador, constando os dias e horários de trabalho. Caso a mãe seja autônoma: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Comprovante de MEI em nome da mãe. Para validação da pré- inscrição, os documentos deverão ser digitalizados e enviados através do próprio site. **DOS CRITÉRIOS: As vagas são para alunos moradores de São Caetano do Sul.** A Secretaria Municipal de Educação avaliará a documentação e poderá solicitar outros documentos para análise por e-mail. Quando necessário, o cadastro será encaminhado para a realização de até duas visitas domiciliares, sendo que, para constatação de sua residência, o responsável legal deverá ser localizado no imóvel respeitando os horários de trabalho e estudo preenchidos no formulário do cadastro. **DO INDEFERIMENTO DO CADASTRO:** Ao cadastro indeferido caberá recurso que deverá ser enviado pelo e-mail vagasinfantil@scseduca.com.br, uma única vez, em até 48 horas após o indeferimento. Caso haja a necessidade de nova constatação de residência, será realizada somente 1 (uma) visita domiciliar. **DAS MATRÍCULAS**: A partir da segunda quinzena de janeiro/2023, os pais receberão e-mail informando a escola que o aluno foi encaminhado e a data para efetivação da matrícula. As crianças serão atendidas conforme escala, discriminadas nos Quadros I e II, abaixo:

QUADRO I – Período Integral	
GRUPO	**DATA DE NASCIMENTO**
Grupo 5	01/04/2017 a 31/03/2018
Grupo 4	01/04/2018 a 31/03/2019
Grupo 3	01/04/2019 a 31/03/2020
Grupo 2	01/04/2020 a 31/03/2021
Grupo 1	01/04/2021 a 31/03/2022
Berçário	01/04/2022 a 30/06/2023

QUADRO II – Meio período	
GRUPO	**DATA DE NASCIMENTO**
Grupo 5	01/04/2017 a 31/03/2018
Grupo 4	01/04/2018 a 31/03/2019
Grupo 3	01/04/2019 a 31/03/2020
Grupo 2	01/04/2020 a 31/03/2021

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Ao inscreverem-se, os pais ou responsável legal pelo candidato declaram conhecer este Edital e concordar com os critérios nele estabelecidos. A efetivação da matrícula está condicionada a comprovação do atendimento aos procedimentos, requisitos e critérios deste Edital. A apresentação de documentos simulados implicará em sanção penal nos termos da lei.

São Caetano do Sul, 01 de dezembro de 2022.

Profa. Minéa Paschoaleto Fratelli
Secretária Municipal de Educação